



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE
METODOLOGIA DA
EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 02 EAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DA
EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

O Departamento de Metodologia da Educação do Centro de Educação (DME/CE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna pública a abertura de Processo Seletivo para professor formador, com atuação típica em atividades de ensino, para os cursos a distância da UFPB, de acordo com as normas gerais do presente edital e de leis e portarias CAPES subsidiárias como bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de professores formadores bolsistas será regida por este Edital e executada pelo Departamento e Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

1.2. O presente Edital destina-se à seleção de Professor Formador para atuar nas disciplinas das grades curriculares dos cursos a distância da Universidade Federal da Paraíba vinculados ao Programa UAB, utilizando os critérios estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de Abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo é requisito necessário apenas para o recebimento do valor da bolsa disponibilizada pela CAPES. Caso o docente não participe do processo seletivo, poderá atuar normalmente na disciplina, porém não poderá receber o valor da bolsa;

1.4. O processo seletivo contemplará apenas vagas de cadastro de reserva (CR), uma vez que a CAPES irá disponibilizar recurso para pagamento de bolsa para professor formador de acordo com o período letivo a ser financiado, com base nas ofertas de vagas autorizadas pela CAPES e na grade curricular que consta no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (SISUAB);

1.5. O presente processo seletivo irá contemplar as disciplinas em períodos financiados pela CAPES e poderá contemplar as disciplinas dos demais períodos não

financiados pela CAPES, sendo que aquelas terão prioridade para pagamento em relação a essas.

2. CRONOGRAMA

Período	Evento
30/01/2024	Divulgação do edital Página do DME https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=1385
06/02/2024	Prazo para impugnação do edital Local: por e-mail dme@ce.ufpb.br
De 08/02/2024 à 09/03/2024	Período de inscrição Local: por e-mail dme@ce.ufpb.br
12/03/2024	Divulgação das inscrições homologadas Local: Página do DME https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=1385
13/03/2024 à 22/03/2024	Recurso para inscrições homologadas Local: por e-mail dme@ce.ufpb.br
De 25/03/2024 à 01/04/2024	Seleção dos candidatos Análise de currículo
02/04/2024	Divulgação da Lista Preliminar de Classificados Local: Página do DME https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=1385
De 03/04/2024 à 12/04/2024	Prazo para recurso da lista preliminar de classificados Local: por e-mail dme@ce.ufpb.br

15/04/2024	Divulgação do resultado final Local: Página do DME https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=1385
------------	--

2.1. O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

- a) Ser docente concursado do quadro da UFPB (lista prioritária A), sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas (lista B);
- b) Atender à formação de acordo com a Área de Conhecimento de concorrência, conforme discriminado no “**quadro I – vagas ofertadas para professor formador**”;
- c) Atender à **Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016** (Regulamenta as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior inicial e continuada do âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB), à **Portaria Nº 15, de 23 de janeiro de 2017** (que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006** (que Autoriza concessão de bolsas de estudos e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica), à **Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017** (Altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)), à **Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017** (que estabelece procedimentos de pagamento e parâmetros atinentes à concessão das bolsas UAB regulamentadas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017), **Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019** (Regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de

2006), **CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014** (que versam sobre acúmulo de bolsa CAPES/CNPQ) e demais leis e normas editadas pela Capes.

d) Comprovar experiência de 3 (três) anos no magistério superior (professor formador I) ou formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior (professor formador II).

3.2. Para concorrer às vagas, o candidato deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

a) Ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;

b) Ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais com a equipe da Superintendência de Educação a Distância (SEAD) ou da Coordenação do Curso.

c) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais nos polos UAB nos quais os cursos da Universidade Federal da Paraíba e vinculados ao Programa UAB são ofertados.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente edital visa à classificação de candidatos para composição de cadastro reserva (CR) na função de Professor Formador I e II para atendimento à solicitação de disciplina apresentada pelas coordenações dos cursos a distância da UFPB vinculados ao Programa UAB aos departamentos, de acordo com calendário administrativo da PRG/UFPB;

4.2. As disciplinas estão distribuídas no quadro abaixo, podendo o candidato ministrar quaisquer disciplinas de sua formação, conforme designação da chefia departamental:

Quadro I – Vagas ofertadas para Professor Formador I e II.

Período	Código	Disciplina	Área de Conhecimento	Vagas
8º	1302382	Educação, Meio Ambiente e Saúde nas Escolas.	Ensino de Ciências e Biologia	CR
7º	1302385	Projeto e Experimentação no Ensino de Ciências e Biologia	Ensino de Ciências e Biologia	CR
6º	1302383	Pesquisa em Ensino de Ciências e de Biologia	Ensino de Ciências e Biologia	CR
2º	1302350	Metodologia Científica e Pesquisa Aplicada	Ensino de Ciências e Biologia	CR

CR = Cadastro Reserva.

4.3. Todos os candidatos aprovados estarão habilitados para orientar os trabalhos de conclusão de curso na área em que foi selecionado, conforme resolução do curso.

4.4. A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso ficará sob responsabilidade de um professor que terá o compromisso de coordenar todas as atividades envolvidas nesta disciplina, incluindo estabelecimento de cronograma, com etapas e prazos, verificação de documentos, dentre outras atividades correlatas. Assim, o docente selecionado ficará responsável pela disciplina e não significa exclusividade para orientar os alunos no desenvolvimento do TCC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período de 08/02/2024 à 09/03/2024.

5.2. Será considerada para efeitos de inscrição a última versão enviada da ficha de inscrição preenchida (anexo I).

5.3. A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica;

5.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos solicitados nos itens 3.1."d" e 5.9, em formato PDF, com a devida comprovação, para o e-mail dme@ce.ufpb.br;

5.5. O(a) candidato(a) será eliminado(a) caso seja constatada a ausência de perfil definido no item 3 deste Edital;

5.6. As pontuações requeridas na "Ficha de Análise de Currículo" (Anexo 3) que não forem comprovadas não serão aceitas;

5.7. A comissão de seleção se reserva o direito de solicitar, a qualquer momento caso necessário, cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações;

5.8. A documentação enviada em formato PDF somente será aceita até às 17:00h do último dia do prazo de inscrição, estipulado no item 2 deste Edital;

5.9. Os documentos, digitalizados em arquivo único no formato PDF e nomeado com o nome do candidato, deverão seguir rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Termo de compromisso (Anexo II);

- c) Documentação comprobatória de experiência (item 3.1.'d');
- d) Ficha de Pontuação (Anexo III) preenchida;
- e) Documentação comprobatória da pontuação solicitada no Anexo III.

5.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta;

5.11. Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério superior só serão aceitas: declaração emitida pela PROGEPI/UEPB, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) ou equivalente, declaração emitida pelo SGRH/UEPB, declaração emitida pelo setor de recursos humanos da IPES e carteira de trabalho;

5.12. A comissão de seleção reserva-se o direito de não considerar os documentos apresentados durante o processo seletivo de que trata este Edital, de forma incorreta, incompreensível ou ilegível, caso isso dificulte ou inviabilize a identificação ou a pontuação do candidato.

5.13. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou erros de preenchimentos do formulário de inscrição.

5.14. Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso à comissão de seleção, nos prazos e formas estabelecidos no cronograma acima, através do e-mail dme@ce.uepb.br.

5.15. As inscrições enviadas posteriormente à data limite, não serão analisadas e homologadas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo terá como comissão de seleção os seguintes docentes do quadro efetivo da Instituição:

- a) Presidente – Vinicius Martins Varella SIAPE 2424301;
- b) Membro – André Luis Corrêa SIAPE 3305802;
- c) Membro – Eliane Maria de Menezes Maciel SIAPE 6336166;
- d) Suplente – Francisco José Pegado Abílio SIAPE 1372844;
- e) Suplente – Maria de Fátima Camarotti SIAPE 1575021.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá 01 (uma) etapa, a análise de currículo.

7.2. A ficha de pontuação para análise de currículo, juntamente com sua documentação comprobatória (deverá ser anexada comprovação conforme pontuação requerida) serão analisadas e contabilizadas conforme o Anexo III.

7.3. A pontuação no quesito “Formação Acadêmica” será contabilizada apenas o de maior titulação;

7.4. Apenas a documentação apresentada no momento da inscrição será objeto de análise e contabilização de pontuação para classificação do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos;

8.2. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Candidato (a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- b) Candidato (a) com maior tempo de experiência comprovado em educação.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado com a classificação será divulgado em data especificada no calendário acima, no site: **Página do DME**
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/departamento/noticias.jsf?lc=pt_BR&id=1385.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Todo cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à comissão de seleção para decidir sobre a impugnação, e que o pedido será respondido em até três dias úteis, na forma do art. 41, § 1º da Lei 8.666/93;

10.2. Caberá recurso à comissão de seleção do processo seletivo da lista das inscrições homologadas e da lista de classificados preliminar em até 10 dias, a contar da publicação dos respectivos resultados;

10.3. O recurso deverá:

a) Ser encaminhado através do e-mail dme@ce.ufpb.br no prazo estabelecido pelo cronograma, contendo no assunto da mensagem o título: **Recurso referente ao Edital Nº 02 EAD + nome do candidato**.

b) Ter redação objetiva, clara e cordial, apontando argumento que fundamenta a necessidade de revisão do resultado;

10.4. Em caso de recursos que envolvam documentação, será objeto de recurso apenas os documentos anexados à ficha de inscrição no momento da inscrição;

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso;

10.6. Caberá recurso à CAPES, nos casos em que se questione a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo (Art.

5º, § 1º da Portaria CAPES 102/2019).

11. DA CONVOCAÇÃO E CADASTRAMENTO

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação e cadastramento, ficando a concretização desses atos condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e/ou conveniência da administração da UFPB, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.2. O candidato convocado deverá assinar por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e a Declaração de Pagamento de Bolsas UAB, referentes aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa UAB, conforme exigência da Capes no ato do cadastro. Estes documentos, juntamente com os demais documentos listados no item 5.9 e um documento pessoal de identificação com foto, todos devidamente assinados por meio da plataforma Gov.br ou sistema Sipac, devem ser enviados via processo eletrônico Sipac para a coordenação do curso que convocou o candidato.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. São atribuições do professor formador I e II bolsista da UAB na UFPB:

- I. Organizar a sala de aula da disciplina para a qual foi designado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e disponibilizar os materiais de estudos, as atividades avaliativas e os critérios de avaliação dessas atividades previamente para os estudantes, estabelecendo prazos viáveis para realização das atividades, em conformidade com o calendário acadêmico EAD do período acadêmico em vigência;
- II. Realizar o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes no AVA ao longo do período letivo;
- III. Elaborar e corrigir as atividades e avaliações das disciplinas para as quais foi designado;
- IV. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina, quando solicitado;
- V. Desenvolver as atividades de ensino, de pesquisa e/ou de extensão, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto do curso;
- VI. Participar de atividades de capacitação desenvolvidas na UFPB, quando houver e for convocado;
- VII. Participar das reuniões da coordenação de curso e da coordenação geral da UAB quando convocado;
- VIII. Participar, quando solicitado/indicado/designado pela coordenação geral da UAB

na UFPB ou pela coordenação de curso, de comissões de processos seletivos para bolsistas UAB da UFPB;

IX. Participar, quando designado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

X. Coordenar e acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua supervisão;

XI. Cadastrar no sistema acadêmico da UFPB o Plano de Curso dos componentes curriculares aos quais estiver vinculado, antes da data de início do respectivo período acadêmico;

XII. Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais das disciplinas, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso;

XIII. Ter disponibilidade de orientar alunos em Trabalho de Conclusão de Curso nos cursos vinculados ao Programa UAB;

XIV. Ter disponibilidade para compor o Núcleo Docente Estruturante e/ou Colegiado dos cursos vinculados ao Programa UAB.

12.2. As atividades do professor formador I e II devem ser realizadas entre segunda-feira a sábado, em conformidade com o calendário acadêmico EAD da UFPB e com o cronograma proposto pela coordenação do curso, quando houver.

12.3. O professor formador I e II deverá atingir o mínimo de:

I. 8 dias e 8 horas de acesso mensal na plataforma Moodle para disciplinas de 60 horas;

II. 6 dias e 6 horas de acesso mensal na plataforma Moodle para disciplinas de 45 horas;

III. 4 dias e 4 horas de acesso mensal na plataforma Moodle para disciplinas de 30 horas.

12.4. O professor formador I e II que não atender às suas atribuições será relatado pela coordenação do curso às respectivas chefias departamentais e à coordenação geral da UAB na UFPB.

12.5. O Professor formador I e II deverá realizar os atendimentos aos alunos exclusivamente através do AVA, pois, é através do mesmo, que suas atividades serão registradas como comprovação das atividades realizadas em conformidade com suas atribuições;

12.6. A inobservância dos requisitos citados nos itens 12.1 a 12.5, sem a devida justificativa legal, implicará no não pagamento de uma cota de bolsa correspondente ao mês em vigência.

13. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

13.1. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa UAB, em valores atualizados conforme normativa da Capes, dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes;

13.2. A autorização do pagamento da cota de bolsa se dará pela coordenação do curso em obediência aos termos deste edital de seleção;

13.3. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento;

13.4. As bolsas do Programa UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

13.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Programa UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Programa UAB;

13.6. O pagamento das bolsas fica condicionado ao desempenho dos bolsistas, conforme itens 12.1 a 12.5, e disponibilidade de cotas atribuídas pela Capes ao curso;

13.7. O período das atividades será definido conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela PRG/UFPB;

13.8. O vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo, por solicitação do mesmo ou pela coordenação do curso, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes às atribuições da função previstas neste edital ou por indisponibilidade de recursos financeiros provenientes da CAPES;

13.9. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato ao presente processo seletivo implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos;

14.2. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido;

14.3. Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva;

14.4. O processo seletivo terá validade por 2 (dois) anos, a partir da data da

publicação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da instituição;

14.5. Ultrapassada a validade do processo seletivo ou encerrando a vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo;

14.6. A vinculação do bolsista, selecionado neste edital, ao Programa UAB, será de até 4 (quatro) anos;

14.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por este Edital;

14.8. Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento ou ilícito;

14.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de seleção do processo seletivo.

João Pessoa, 30/01/2024.



Vinicius Martins Varella
SIAPE 2424301
Presidente da Banca de Seleção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO
METODOLOGIA DA
EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 02 EAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DA
EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR I e II

Universidade Federal da Paraíba

Departamento de Metodologia da Educação

Eu, _____ (nome),
natural de _____ / _____ (cidade/estado), com data de nascimento em
_____/_____/_____, residente à Rua: _____,
nº _____, Bairro: _____, CEP: _____ - _____,
_____ (cidade), _____ (estado), telefone: (____) _____,
e-mail: _____, venho
requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo com vistas à contratação temporária de
Professor Formador ____ (I ou II) para atuação típica em atividades de ensino para os cursos a distância
da UFPB vinculados ao Programa UAB e DECLARO que, ao assinar essa ficha de inscrição, acato as
regras descritas nesse edital, para fins de homologação da inscrição, no presente processo seletivo.

Nestes Termos, Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO
METODOLOGIA DA
EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº. 02 EAD

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DA
EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO**

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____

(*nome, nacionalidade, endereço, nº do RG e CPF*), candidato(a) a uma vaga como bolsista na função de professor para o curso de licenciatura ou bacharelado a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Professor.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Ter acesso ao AVA (Plataforma Moodle) de, no mínimo, 8 dias diferentes e 8 horas totais por mês para disciplinas de 60 horas; 6 dias e 6 horas para disciplinas de 45 horas; 4 dias e 4 horas para disciplinas de 30 horas no curso de licenciatura ou bacharelado a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

II – Ter disponibilidade para orientar Trabalhos de Conclusão de Curso dos estudantes do curso ao qual está vinculado, conforme solicitação da coordenação de curso.

III – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recursos do FNDE, CAPES e CNPq conforme legislação especificada no item 3.1 deste processo seletivo, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

IV– Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais das disciplinas, caso seja previsto em calendário acadêmico da UFPB ou do curso, ou segundo outras necessidades demandadas pela coordenação do curso.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa e/ou desligamento do bolsista.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO
METODOLOGIA DA
EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 02 EAD

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR DO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DA
EDUCAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

ANEXO III - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

1. Identificação do candidato

Nome:
CPF:

2. Pontuação Solicitada

Formação acadêmica (anexar apenas o de maior titulação)					
Título Acadêmico	Pontuação	Pontuação Máxima	Página de Comprovação	Pontuação Solicitada	Pontuação Deferida
Diploma de Graduação	05 pontos	05 pontos			
Certificado/Diploma de Especialização	10 pontos	10 pontos			
Diploma de Mestrado	15 pontos	15 pontos			
Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos			
Experiência profissional de ensino					
Experiência como docente no magistério superior presencial na mesma área que se candidatou	2 pontos/15h ministradas	200 pontos			
Experiência como docente no magistério superior, na EaD, na mesma área que se candidatou	5 pontos/15h ministradas	200 pontos			
Experiência como docente no magistério superior presencial em área correlata a que se candidatou	1 ponto/15h ministradas	10 pontos			
Experiência como docente no magistério superior, na EaD, em área correlata a que se candidatou	5 pontos/15h ministradas	20 pontos			
Experiência como orientador de TCC no magistério superior, graduação ou especialização, na EaD	1 ponto/orientação concluída	5 pontos			
Experiência profissional de gestão					
Coordenação de tutoria	5 pontos/período Acadêmico	20 pontos			

Coordenação de curso EAD, coordenação geral UAB e coordenação adjunta UAB	5 pontos/período acadêmico	40 pontos			
Equipe multidisciplinar UAB	5 pontos/período acadêmico	20 pontos			
Elaboração e/ou organização de livro ou capítulo de livro didático para cursos superiores EAD	3 pontos/livro e 1 ponto/capítulo de livro	10 pontos			
Membro de NDE na EAD ou Colegiado de Curso na EAD	5 pontos/período acadêmico	20 pontos			

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) candidata(o): _____

Assinatura do(o) avaliador(o): _____

